

CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 19/2013

Da reunião ordinária pública realizada no dia 19 de Julho de 2013, iniciada às 09:00 horas e concluída às 09:49 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	4
Agenda	4
Aprovação de Actas	4
Balancete	4
Despachos	5
DAG	6
DOP	12
DGU	18
DEASS	19
DCJD	20
Intervenção do Público	22
Aprovação em minuta	23
Votação das deliberações	23
Encerramento	23
Montante Global dos Encargos	23

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

ABERTURA

ACTA Nº 19/2013

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente Carlos Alberto Pinto estando presentes o Senhor Vice-Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba e os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva, Maria da Graça d'Almeida Sardinha e João Carlos Ferreira Correia.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os Serviços Administrativos informaram ter colocado na ordem de trabalhos da reunião no ponto 5.1- DAG um assunto identificado como alínea b) Protocolo de Comodato, situação que ocorreu por mero lapso.

A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem de trabalhos.

Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, verificando-se maioria qualificada de dois terços, exigida pelo artº. 83º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

No DAG:

- k) Cessão de posição contratual da locação do estabelecimento comercial restaurante-bar da Rotunda do Rato**
- l) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia**
- m) Aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica**

Na DGU:

- a) Loteamento de Obras particulares n.º 523 – Acordo Escrito**

2. APROVAÇÃO DE ACTAS

Os serviços informaram não ter sido possível disponibilizar, em tempo útil, as actas das reuniões, ordinária de 5 de Julho e extraordinária de 16 de Julho.

A Câmara tomou conhecimento.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 2.614.148,83€ (dois milhões, seiscentos e catorze mil, cento e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos).

. Documentos: 3.009,20 € (três mil e nove euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 1.864.589,08 € (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 749.559,75 € (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos).

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

4. DESPACHOS

Presente à reunião para efeitos de ratificação o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante despacho, na data e com o conteúdo seguinte:

1. 16/07/2013 - Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos – cláusulas gerais e técnica (anexos) e mapa de refeições escolares, para o transporte e fornecimento de refeições a quente a estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo e educação pré-escolar da rede pública, determina a abertura de concurso público internacional, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.

Presente para conhecimento, o despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguinte:

1. 10/07/2013 – Aprova a 9.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013, documento apenso à acta.

A Câmara tomou conhecimento.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Protocolos de Colaboração

Junta de Freguesia de Vales do Rio

Presente informação n.º 193, datado de 15/07/2013, do Serviço de Património Municipal, que submete à aprovação a celebração de protocolo de colaboração com a Freguesia de Vales do Rio, tendo por objecto a cedência de diverso mobiliário para apetrechamento da Área Social, Polidesportivo, por um prazo de 10 anos, em regime de comodato, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou celebrar protocolo de colaboração com a Freguesia de Vales do Rio, para a cedência de diverso mobiliário para apetrechamento da Área Social, Polidesportivo, por um prazo de 10 anos, em regime de comodato.

b) Protocolos de Comodato

A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem de Trabalhos.

c) Sinistralidade automóvel

Presente a informação n.º 179, com data de 02/07/2013, do Serviço de Património Municipal, sobre a sinistralidade automóvel dos veículos municipais, no mês de Junho, na qual refere que não se registaram quaisquer sinistros.

A Câmara tomou conhecimento.

d) Processo disciplinar

Presente à Câmara, em conformidade com o n.º 4 do art.º 14.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o Relatório Final do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 26/03/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa com o pelouro da Cultura, Juventude e Desporto, contra José Manuel Almeida Fernandes, com categoria de Assistente Operacional, em que a Instrutora do processo propõe, atendendo à descrição fáctica ocorrida e às provas alcançadas, e de acordo com o disposto no art.º 20.º daquele Estatuto, seja aplicada a pena de suspensão por trinta dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º e caracterizada no n.º 3 do art.º 10.º daquele Estatuto.

A Câmara, por escrutínio secreto, com quatro votos a favor e cinco votos contra, deliberou:

- 1. Não aplicar a José Manuel Almeida Fernandes, com categoria de Assistente Operacional, a pena de suspensão por trinta dias, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º, caracterizada nos n.º 3 e 4 do art.º 10.º conjugado com o art.º 17.º e com os efeitos mencionados no n.º 2 do art.º 11.º, por violação dos deveres gerais ou**

especiais com referência ao n.º 1, alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 3.º, todos do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

- 2. Mais deliberou notificar-se o arguido e o instrutor da decisão tomada, remetendo-se o processo para arquivo no Serviço de Recursos Humanos.**

e) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Presente processo de candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, em que é proponente Verdes Anos de Conceição Sousa Amaral, com estabelecimento de comércio a retalho de vestuário, artigos novos ou em segunda mão e artesanato, sito na Rua Direita, 84 sobre o qual os serviços informam reunir condições para a atribuição de um incentivo no montante de 150,00 € por mês, correspondente à área de 30 m² do estabelecimento, a liquidar mensalmente durante o período de um ano, nos termos do Regulamento.

A Câmara deliberou aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Verdes Anos de Conceição Sousa Amaral, com estabelecimento de comércio a retalho de vestuário, artigos novos ou segunda mão e artesanato, na Rua Direita, n.º 84, em Covilhã, no montante de 150,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

f) Locação de estabelecimentos – rectificação

Presente informação n.º 194, datada de 15/07/2013, do Serviço de Património Municipal, a qual tem apenso requerimento da empresa Comida Rápida Rocha Time Unipessoal, Lda, solicitando o ajustamento dos valores das prestações mensais das locações dos estabelecimentos “Bar n.º 1 do Jardim do Lago” e “Bar n.º 2 do Jardim do Lago”, cujo valor definido na entrevista de negociação realizada em 10/04/2013, era respectivamente, 600,00 €+ IVA e 260,00 €+ IVA. Nos contratos outorgados e ratificados em reunião de Câmara de 24/05/2013, foram por lapso, colocados os valores mencionados, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, os quais deverão ser ajustados para os seguintes montantes: “Bar n.º 1 do Jardim do Lago” – 600,00 € com IVA incluído e “Bar n.º 2 do Jardim do Lago” – 260,00 € com IVA incluído.

A Câmara deliberou corrigir os valores das prestações mensais das locações dos estabelecimentos “Bar n.º 1 do Jardim do Lago” para 600,00 € com IVA incluído e “Bar n.º 2 do Jardim do Lago” para 260,00 € com IVA incluído, relativos aos contratos de locação celebrados com a empresa Comida Rápida Rocha Time Unipessoal, Lda.

g) Contratos de arrendamento – renúncia de contrato

Presente carta de Maria Filomena Soares Simões da Cunha, na qual apresenta desistência da atribuição do fogo habitacional sito na Rua do Meio, fracção do n.º 8, na Covilhã, deliberado em reunião de Câmara de 05/04/2013.

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

A Câmara deliberou aceitar a renúncia de contrato de arrendamento celebrado com Maria Filomena Soares Simões da Cunha e revogar a deliberação de 05/04/2013, na parte aplicável.

h) Anulação de subsídio atribuído a União dos Sindicatos de Castelo Branco

Presente informação n.º 04/2013, datada de 12/07/2013 da Divisão de Finanças, relativo ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco, deliberado em 07/10/2011, com vista à comparticipação nas obras de requalificação da sede da colectividade, no valor de 52.000,00 € propondo a anulação do valor da comparticipação atribuída, por não ter sido possível desenvolver até à data, o projecto de investimento designado por “Centro de Cultura Operária/Núcleo Museológico”, integrada no Programa de Acção “Covilhã XXI – Parcerias para a Regeneração Urbana”

A Câmara deliberou anular o valor da comparticipação atribuída para a realização das obras de requalificação da sede da União de Sindicatos de Castelo Branco, referente ao Protocolo de Colaboração deliberado em reunião de Câmara de 07/10/2011, no valor de 52.000,00 €

i) Cedência de terreno e reversão de terreno – Liga do Combatentes

Presente informação n.º 200 datada de 17/07/2013, do Serviço de Património Municipal, relativo à permuta de terrenos com a Liga dos Combatentes cedidos à Câmara Municipal, para construção da Piscina-Praia da Covilhã, celebrado em 02/02/2005 e que visa a regularização das contrapartidas estabelecidas, propondo a permuta do prédio urbano titulado pela Liga dos Combatentes, inscrito na matriz sob o art.º 1.072 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 586 da Freguesia de Santa Maria, com um valor de 370.550,48 € pelos Lotes A e B, com área de 1.500 m², inscrito na matriz sob o artigo 1.145º e descrito na CRP com o n.º 571, e lote de terreno com área de 3.100 m², inscrito na matriz sob o artigo 1.146º e descrito na CRP com o n.º 630, sites na Quinta da Arrepiada, freguesia de Santa Maria com valores de 5.623,10 € e 11.611,60 € respectivamente.

A escritura de permuta deverá ser realizada no dia 06/09/2013 e deverá contemplar no seu clausurado a seguinte redacção a incidir sobre os lotes que irão ficar na posse da Liga dos Combatentes:

- a) Se, até 31/12/2019, nada estiver construído, os terrenos revertssem para o Município da Covilhã, salvo se a Liga dos Combatentes, até 6 meses antes, demonstrar razões que justifiquem a prorrogação do prazo.
- b) A construção a realizar tem de respeitar obrigatoriamente o que estiver definido nas regras urbanísticas em vigor.

A Câmara deliberou aceitar a permuta do prédio urbano titulado pela Liga dos Combatentes, inscrito na matriz sob o art.º 1.072 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 586 da Freguesia de Santa Maria, com um valor de 370.550,48 € pelos Lotes A e B, com área de 1.500 m², inscrito na matriz sob o artigo 1.145º e descrito na CRP com o n.º 571, e lote de terreno com área de 3.100 m², inscrito na matriz sob o artigo 1.146º e descrito na CRP com o n.º 630, sites na Quinta da Arrepiada, freguesia de Santa Maria com valores de 5.623,10 € e 11.611,60 €, respectivamente, sendo que a escritura de

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

permuta deverá ser realizada no dia 06/09/2013 e deve contemplar no seu clausurado a seguinte redacção a incidir sobre os lotes que irão ficar na posse da Liga dos Combatentes:

- a) Se, até 31/12/2019, nada estiver construído, os terrenos reverterem para o Município da Covilhã, salvo se a Liga dos Combatentes, até 6 meses antes, demonstrar razões que justifiquem a prorrogação do prazo.**
- b) A construção a realizar tem de respeitar obrigatoriamente o que estiver definido nas regras urbanísticas em vigor.**

j) Contrato de assumpção de dívida – empréstimo Nova Covilhã – Soc. Reabilitação Urbana, EM

Presente minuta de Contrato de Assunção de Dívida a celebrar entre a Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, o Banco Comercial Português, SA e o Município da Covilhã, relativo à transmissão singular da dívida contraída junto do referido banco, passando a ser assumida pelo Município da Covilhã, no valor de 2.500.000,00 € em virtude da extinção da Nova Covilhã – Soc. Reabilitação Urbana, EM, em 28/12/2012.

O Senhor Vereador João Esgalhado questionou das razões de ser do contrato, designadamente quanto à sua natureza, se obrigatória ou facultativa, e à autoria da iniciativa, se da entidade bancária ou do próprio município; que assumir-se este contrato de dívida nos termos que é proposto é uma má decisão porque o spread de 1%, superior em cerca de 0.8 relativamente ao contrato anterior representa um encargo adicional em juros que o município irá suportar ao longo dos 20 anos do empréstimo, de cerca de 210 mil euros valor que, em sua opinião, dava para fazer a requalificação de 4 casas, para aguentar 8 anos as despesas de funcionamento da SRU considerando as despesas fixas que eram o TOC, o ROC e o Técnico que a SRU tinha a seu cargo; que não encontrava justificação e não fazer sentido que o Banco viesse pedir uma alteração de spread neste momento, uma vez que o novo titular é a entidade que já era a dona da empresa que contratou o empréstimo, que garantia o pagamento do mesmo e, portanto, não fazer qualquer sentido que o Banco venha agora alegar riscos acrescidos para justificar esta alteração.

O Senhor Vereador Luís Barreiros informou tratar-se de um contrato tripartido entre o Millennium, a Câmara e a SRU; que esta decisão era necessária em primeiro lugar para cumprimento da Lei no tocante à extinção da empresa, determinada pela Lei do Orçamento de Estado e, ainda, para dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 28/12/2012 e à deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sessão de 15/02/2013, sendo este o resultado lógico dessas três determinações, em que o passivo da Nova Covilhã é transferido naturalmente para o Município da Covilhã;

Esclareceu depois que no processo negocial com o Millennium, para a transferência do contrato da Nova Covilhã para o Município havia sido proposto, inicialmente, um spread de 6%, que após negociação, foi reduzido a 1%, e que apesar dos encargos resultantes da alteração do spread do anterior contrato, tendo em consideração a primeira proposta esta redução lhe parecia bastante positiva.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Esgalhado disse entender que o documento a enviar para o Tribunal de Contas deve referenciar esta diferença de spread(s) e esperar que o Tribunal de Contas a chumbe e se assim acontecer, obrigar-se o Banco a aceitar o spread

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

anterior; que em todo o caso iria votar contra por não estar de acordo com este aumento de spread e porque em coerência, não estando de acordo com a extinção da SRU e tendo sido o mote da sua extinção a poupança de despesa, na verdade com esta alteração isto altera muito as contas.

A Câmara, com a abstenção dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha e João Correia, com voto contra do Senhor Vereador João Esgalhado e com os votos a favor do Senhor Presidente Carlos Pinto, do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba e dos Senhores Vereadores Luís Barreiros, Paulo Rosa e Pedro Silva, deliberou celebrar contrato de Assumpção de Dívida com a Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e o Banco Comercial Português, SA, assumindo a dívida contraída pela Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, no valor de 2.500.000,00 €

Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do artº. 62º. da Lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto e no âmbito da proposta de dissolução aprovada por deliberação tomada em sessão de 15/02/2013.

k) Cessão de posição contratual da locação do estabelecimento comercial restaurante-bar na Rotunda do Rato

Presente requerimento datado de 15/07/2013, de “Câmara Pereira & Gonçalo Caraças, Lda.”, solicitando a cessão da posição contratual da locação estabelecimento comercial Restaurante-Bar na Rotunda do Rato, que lhe foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 08/06/2012, para nome da sociedade unipessoal “Ferreira, Melro & Caraças, Lda.”, da qual é acionista, bem como a aprovação da minuta de contrato/adenda.

A Câmara deliberou autorizar a cessão da posição contratual da locação do estabelecimento comercial Restaurante-Bar na Rotunda do Rato adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 08/06/2012 a “Câmara Pereira & Gonçalo Caraças, Lda.”, para nome da sociedade “Ferreira, Melro & Caraças, Lda.” e aprovar a respectiva minuta de contrato/adenda.

l) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
S. Jorge da Beira	Construção de edifício de gavetões e ossários no cemitério	37.000,00 €
Canhoso	Revestimento da área de recreio da EB1 do Canhoso	9.104,75 €

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos apresentados.

m) Aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica

Presente informação do Departamento de Obras e Planeamento, relativo ao processo de aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica, em regime livre para Portugal Continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e Iluminação Pública, propondo a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos – cláusulas gerais e técnicas, a abertura de concurso público internacional e a aprovação da constituição do respectivo Júri.

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos – cláusulas gerais e técnica do processo de aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica, em regime livre para Portugal Continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e Iluminação Pública, determinar a abertura de concurso público internacional, bem como aprovar a constituição do respectivo Júri.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Requalificação de edificações do Bairro da Penhasol, nas Penhas da Saúde

No âmbito da integração do Bairro Penhasol na paisagem das Penhas da Saúde e da necessidade da sua qualificação como zona turística e de aldeamento de montanha, foi presente a coberto da informação de Serviço datada de 3/07/2013 do Departamento de Obras e Planeamento, minuta de protocolo de colaboração a celebrar com os proprietários das edificações existentes no bairro Penhasol, nas Penhas da Saúde, no sentido da requalificação das respectivas edificações, fixando a matriz arquitectónica da envolvente exterior no que se refere às características de design, materiais e cores a aplicar nas obras de conservação, assumindo os titulares de propriedade os encargos financeiros das obras de conservação e realizar os procedimentos administrativos fixados para a operação urbanística nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, bem como do respectivo projecto de arquitectura de obras de conservação, documentos que ficam apensos à acta.

Submetido o assunto à apreciação intervieram pela ordem de inscrição, os seguintes membros e técnicos.

O Senhor Vereador João Esgalhado referiu que o que se pretende é a celebração de protocolo com a Penhasol que evidentemente vai criar expectativas a todos os proprietários de requalificação de habitações nas Penhas da Saúde que não estão legalizadas e não são legalizáveis, de edificações que estão implantadas na reserva ecológica nacional, no Parque Natural da Serra da Estrela, implantadas numa área territorial onde, até ao momento em que havia acompanhado tais processos, a entidade com poderes de tutela de então, hoje ICN, pura e simplesmente não admitia qualquer viabilidade de passar aqueles terrenos para zona urbana; que achava estranho que habitações que não são, em primeiro lugar, que não garantem o direito à habitação, que é um direito consagrado e que é meritório dever-se privilegiar e porque se tratam de habitações de férias, depois em segundo lugar estar-se a falar de habitações que em termos de salubridade, em termos de RMUE ou RJUE não cumprem nem uma, nem duas, mas dezenas de normas, nas dimensões, nas áreas de arejamento, etc.; que são edificações que têm uma disposição territorial quer em cotas de soleira quer na sua relação e implantação entre si, que dificultam, impedem uma gestão de espaço público coerente, integrada e funcional em termos de redes de água de esgotos, de saneamento, de passeios, de dimensão pública, etc.; que achava estranho que 4 anos depois das eleições onde se aprovou uma proposta que já tinha na altura criado expectativas aos moradores, que depois só foram passíveis de concretização 5 ou 6, o assunto venha novamente, neste período, criando novamente as mesmas expectativas, expectativas essas que vão, para o próximo presidente, seja ele qual for, constituir um compromisso incomportável porque quem evidentemente licencie estas construções nestes contextos estará a cometer uma ilegalidade; que a seu ver, na leitura que fazia, que poderia ser errada, que não sendo casas de habitação permanente, não sendo para salvaguardar o direito à habitação, se liberalize desta forma, apelidando de obras de conservação aquilo que não tem nada de obras de conservação, não dando pelas razões evocadas o aval a esta proposta.

Interveio a seguir o Senhor Vereador Victor Pereira que após cumprimentar os presentes na sala, disse ser sensível às pretensões dos moradores associados desta Associação do Bairro da Penhasol, cuja reivindicação era justa, e de elementar justiça que fossem ajudados a requalificar aquelas edificações de que são proprietários, mas a verdade porém é que comungava de algumas das preocupações de natureza legal levantadas pelo Sr. Vereador João Esgalhado; que

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

difícilmente concebia um voto favorável numa situação destas porque além das flagrantes ilegalidades que se lhe afiguravam estarem presentes, isso implicaria responsabilidades a todos os níveis para quem vota favoravelmente uma deliberação desta natureza; que, embora sendo sensível às pretensões, a questão teria que ter uma solução consentânea com o quadro legal, e por isso o sentido de voto da bancada do Partido Socialista seria o da abstenção.

Interveio a seguir o Senhor Vereador Pedro Silva que após saudar os presentes disse manifestar também o seu voto contra a proposta tendo em conta para além dos argumentos técnicos aduzidos, o facto de ele próprio em representação do município, ter participado na celebração dos primeiros protocolos com um grupo restrito de moradores, considerando ser expectável que o assunto em termos técnico-legais e tudo o que fosse necessário por parte do ICNB, Parque Natural e outras entidades estivesse hoje, já ultrapassado, porque essa era a intenção desses protocolos, como fosse o de criar exemplos que pudessem depois ser validados e seguidos, ultrapassadas, obviamente, todas as questões do foro legal e urbanístico; que não estando ultrapassadas, o seu voto era contra porque seria reiterar e adiar novamente o problema sem que estejam resolvidas todas as questões inerentes, compreendendo obviamente as pretensões e mantendo a ideia de que o assunto terá que ser resolvido e que as pretensões dos proprietários daquelas habitações são justas e válidas.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Sr. Eng.º. Jorge Vieira que prestasse contributos técnicos sobre a matéria, designadamente sobre o enquadramento legal.

O Senhor Eng.º. Jorge Vieira, Director do Departamento de Obras e Planeamento, referiu e chamou a atenção para todos os aspectos mencionados na sua informação, designadamente as diligências encetadas com os responsáveis da direcção do Parque Natural da Serra da Estrela e das conclusões a que se tinha chegado sobre o interesse na requalificação da paisagem das Penhas da Saúde; que da apreciação técnica então feita sobre o resultado das primeiras cinco intervenções, se demonstrou que tinham potencial para, pelo menos, dar ao núcleo das construções do Bairro da Penhasol um aspecto diferente daquilo que tem hoje; que a intenção da Câmara Municipal era, face à necessidade dos proprietários, trazida pela própria Associação, de poderem realizar obras de conservação dos edifícios apenas na envolvente exterior do edifício a nível de cobertura e de revestimento de paredes exteriores e tão só isso, e na lógica da intervenção com as primeiras 5 casas, que se pretende replicar através de protocolo a assinar com os proprietários; que considerava que as obras são de simples conservação porque a intervenção tem como objectivo apenas substituir os materiais dos revestimentos exteriores das casas ao nível da cobertura e paredes exteriores por materiais novos, na mesma lógica que toda esta intervenção foi conduzida desde o início, sendo certo que é dito no protocolo que os proprietários, apenas a isso podem ficar vinculados a realizar, não podendo fazer mais do que as obras de conservação; que são estas as directrizes de intervenção únicas que a Câmara Municipal estabelece numa lógica de conferir àquele núcleo de edificações um aspecto requalificado que não tem hoje.

Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo ter-se passado de uma atitude obstinada de vontade de eliminar aquele bairro para uma apreciação positiva; que o posicionamento da Câmara perante uma situação destas, de ver o desespero de pessoas, cada vez mais, de famílias que fazem daquele local, local de férias e que obviamente se constituía como uma realidade sociológica e social, massificada, dado as centenas de pessoas que ali passam férias, ou encolhe os ombros e pura e simplesmente e diz que não tem nada a ver com aquilo; que vai ter de gerir “sine-die” contenciosos e mais contenciosos relativamente a quem constrói um muro, uma

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

parede, substitui um telhado ou esperar que num ano que não adivinhava qual, a Administração Central se mobilize para reconhecer aquela realidade e integrá-la na chamada legalização de bairros de génese ilegal; que questão diferente foi aquela que se iniciou há alguns anos, qual seja a de partindo de um conjunto que esteticamente não tem coerência, procurar dar-lhe essa coerência, o que foi feito através de um trabalho experimental que é do conhecimento das autoridades através de 5 ou 6 exemplos “resolvidos”, mas melhorados substancialmente, intervenção reconhecida como muito positiva e que até agora não suscitou dessas autoridades qualquer observação quanto à ilegitimidade do que ali foi feito nessa base e que quanto ao protocolo e em matéria de legalidade está salvaguardada de acordo com as informações técnicas.

Que este protocolo tende, evidentemente, a procurar minimizar os efeitos contraordenacionais que são regulares naquela área e que pela natureza das intervenções normalmente em tempo de fim-de-semana ou pôr-do-sol só poderiam ser contrariados no sentido positivo, caso a Câmara ali instalasse uma espécie de brigada de intervenção permanente que se sucedesse 24 horas para evitar o que vem acontecendo há muitos anos, do desejo das pessoas de não deixarem degradar as habitações; Que em sentido prático e em resposta ao apelo de centenas de famílias, o que realmente está em causa e que deve ser assumido pela Câmara é, dar as instruções para que estas acções possam ter um sentido de orientação do que é possível, do que se mantém nas margens da legalidade e que transforme aquilo que é uma zona abarracada numa zona menos abarracada ou mais urbanizada, mais esteticamente normalizada, sendo que é disso que se trata construtivamente; Que é neste quadro que se pode dar um contributo positivo para que realmente o ministério da tutela possa caminhar para uma consideração global de que aquela zona é para ficar, porque, segundo disse:” politicamente eu não tenho dúvidas sobre isso quanto à declaração que sempre fiz, de que aquela zona é para ficar, isto é quando os tribunais dizem que as Câmaras têm a responsabilidade estratégica, eu não deixarei de até ao último dia dizer que não imagino que se faça ali o que se fez na Nave de Santo António em que se enganaram as pessoas porque um Secretário de Estado em 1985 impôs a limpeza da Nave de Santo António, o que mais provavelmente para o comum cidadão ou para o cidadão mais fundamentalista, do ponto de vista ecológico foi uma excelente notícia, simplesmente ele fez isso e teve a adesão das populações na base da mentira, porque depois não lhes proporcionou naquela zona que estamos a falar à volta da Pousada, do espaço onde essas pessoas pudessem construir, isto é de autorização de loteamento para as pessoas ali poderem construir. E por conseguinte esta conduta é reprovável e essas pessoas só têm a seu lado o Município que eu acho assim dever ser. Portanto o ensaio que provavelmente alguns Vereadores não assistiram, o ensaio da solução final feitas estas intervenções, é perfeitamente enquadrador de um bairro de montanha. Nos núcleos urbanizados de montanha encontra-se o contemporâneo mais valioso do ponto de vista de arquitectura e encontra-se o antigo menos valioso do início de ocupação da própria montanha. Portanto nas Penhas da Saúde é antecipável justamente essa circunstância. Encerrado o plano de urbanização que está desenhado, poderemos ter ali a coexistência do mais recente que se venha a construir com aquela urbanização regenerada, parcialmente regenerada, evidentemente nunca obedecendo a tudo o que os regulamentos que hoje exigem, mas que se fossemos por esse campo não sei se o Bairro do Rodrigo, o dos Penedos Altos e tantos outros por aí fora existiriam, e que evidentemente têm coexistência com diversos quadros normativos. Portanto, estas as considerações que queria fazer sobre este tema, porque acho que é muito positivo que a Câmara acompanhe as expectativas daquelas pessoas”.

O Senhor Vereador Victor Pereira solicitou esclarecimentos sobre as razões da não assinatura do protocolo previsto celebrar com o Parque Natural da Serra da Estrela e ou o fundamento dessa recusa.

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

O Senhor Eng^o. Jorge Vieira Director do Departamento de Obras e Planeamento esclareceu que simplesmente não foi recebida qualquer resposta por escrito, continuando a ser dada a informação de que internamente o assunto estava a ser apreciado.

O Senhor Vereador Victor Pereira considerou que também não há nenhuma oposição de fundo por parte desse organismo.

O Senhor Presidente esclareceu que sobre este assunto já não há discussão, o qual teve uma adesão total à proposta quer quanto ao anterior quer quanto ao actual responsável sobre este processo, ou seja que quanto à matéria de fundo há acordo, só que ainda não está vertido em documento.

O Senhor Vereador Victor Pereira questionou de novo se inequivocamente estava-se perante obras de conservação, questão que considerava crucial.

Instado de novo pelo Senhor Presidente, o Senhor Eng^o. Vieira disse que a Câmara Municipal desde o início encarou que estava a colaborar apenas na definição das linhas arquitectónicas do aspecto exterior das edificações numa lógica de substituição de materiais, partindo de um pressuposto que se trata de obras de conservação e aquilo que é referido no protocolo, é que o particular em relação ao seu próprio caso terá que avaliar, ou seja se a sua intervenção se enquadra nessa tipologia, o que deverá verificar à luz da legislação e, se for o caso, cumprir as normas regulamentares e legais conforme o que está no próprio protocolo como uma condição que ele deve acautelar e verificar.

O Senhor Presidente completou que se coloca como primeiro protagonista da responsabilidade o próprio requerente, o qual evidentemente não pode ao abrigo deste protocolo, cometer qualquer abuso que possa corresponder à respectiva fiscalização e levantamento de auto de contraordenação, uma vez que com este protocolo não há qualquer liberdade de construir o que lhe apetecer como não vai encapotadamente permitir que se façam requalificações que vão além do que está determinado.

Por último o Senhor Vereador Victor Pereira disse que face a estes últimos esclarecimentos e tal como havia sublinhado no início quanto à sensibilidade sobre a questão, quer em termos ambientais, quer em termos paisagísticos, quer em termos do próprio conforto, comodidade dos proprietários utilizadores daquelas edificações, neste contexto e face às explicações que foram expandidas, disse não o repugnar votar favoravelmente a aprovação deste protocolo.

A Câmara, com voto contra dos Senhores Vereadores João Esgalhado e Pedro Silva, e com voto a favor do Senhor Presidente Carlos Alberto Pinto, do Senhor Vice-Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba e dos Senhores Vereadores Victor Manuel Pinheiro Pereira, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva, Maria da Graça d'Almeida Sardinha e João Carlos Ferreira Correia deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com os proprietários, para a requalificação das edificações existentes no Bairro Penhasol e sua integração na paisagem das Penhas da Saúde e da Serra da Estrela, visando a qualificação desta zona turística e de aldeamento de montanha.

b) Recepções provisórias

Empreitada de requalificação do cruzamento da Rua Marquês D'Avila e Bolama com a Rua José Ramalho

A coberto da informação n.º 209, de 25/06/2013, da Divisão de Obras, foi presente o auto de recepção provisória da obra de requalificação do cruzamento da Rua Marquês D'Avila e Bolama com a Rua José Ramalho, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de requalificação do cruzamento da Rua Marquês D'Avila e Bolama com a Rua José Ramalho.

Empreitada de Fornecimento e Aplicação de um Tecto Falso para o Edifício das Divisões do Departamento de Obras

A coberto da informação n.º 211, de 28/06/2013, da Divisão de Obras, foi presente o auto de recepção provisória da obra de fornecimento e aplicação de um tecto falso para o edifício das Divisões do Departamento de Obras, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de Recepção provisória da obra de fornecimento e aplicação de um tecto falso para o edifício das Divisões do Departamento de Obras.

c) Liberação de cauções de contrato de obras públicas

Execução de Infra-estruturas Eléctricas na Estrada Nacional 18 – Orjais.

Presente a coberto da informação n.º 212 de 26/06/2013, da Divisão Obras, auto de vistoria à obra de execução de infra-estruturas eléctricas na Estrada nacional 18 - Orjais, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º. 190/2012, de 22 de Agosto, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 15 % da caução total da obra.

A Câmara, tendo por base a informação dos serviços, deliberou autorizar a liberação de 15 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Execução de Infra-estruturas Eléctricas na Estrada Nacional 18 – Orjais.

d) Novo Aeroporto da Covilhã – aprovação de Projecto de Execução

Presente Projecto de Execução e Estudo de Impacte Ambiental do Novo Aeroporto da Covilhã, adjudicada à empresa Consulgal, para aprovação.

O Senhor Presidente chamou a atenção para a relevância do projecto do novo Aeroporto da Covilhã que, segundo disse, no fundo, traduz o trabalho que foi feito nestes anos relativamente a uma promessa à Cidade, que era deixar-se o referido projecto aprovado.

Continuando disse: "E assim acontece. Foi esta semana entregue nos serviços da Câmara o respectivo projecto, para uma pista de 1.200 metros de extensão. Foi um processo muito longo, que passou pelo pronunciamento de muitas entidades, com análise e reanálises, avanços e

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

recuos quanto a aspectos como os das acessibilidades, mas a Covilhã fica dotada das condições para, se houver capacidade de acolhimento financeiro designadamente no âmbito do Comurbeiras, no âmbito da Beiras e Serra da Estrela que abriu as portas a projectos de grande impacto de natureza territorial em que se inclui também este aeroporto, para além de outras obras que foram faladas no debate no decorrer da conferência de segunda-feira, a Covilhã fica dotada, se essas condições se proporcionarem, e em valores que fala-se poderem ir até cerca de 95%, lançar esta obra, seja quem estiver à frente do Município e se assim o entender”.

A Câmara deliberou aprovar o Projecto de Execução e o respectivo Estudo de Impacte Ambiental do Novo Aeroporto da Covilhã.

5.4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Loteamento de Obras Particulares n.º 523 – Acordo escrito

Presente minuta de acordo escrito a celebrar entre o Município da Covilhã e a IMOCOVILHÃ – Construtora Imobiliária da Covilhã, SA, (anexo ao processo de loteamento de obras particulares n.º 523), na qual as partes acordam a regularização da situação da ocupação da parcela de terreno utilizada na construção da Estrada Municipal Vila do Carvalho – Canhoso, comprometendo-se a empresa a efectuar o pagamento de 15.699,50 € relativo à diferença entre o valor pago a título de taxas de infra-estruturas urbanísticas e o valor da avaliação patrimonial da parcela de terreno de 1.220,00 m², em contrapartida da emissão de alvará de loteamento e a integração no domínio público municipal da referida parcela de terreno.

A Câmara deliberou celebrar acordo escrito com a IMOCOVILHÃ – Construtora Imobiliária, SA, titular do processo de loteamento de obras particulares n.º 523, após o recebimento do valor de 15.699,50 €, relativo à diferença entre o valor pago a título de taxas de infra-estruturas urbanísticas e o valor da avaliação patrimonial da parcela de terreno de 1.220,00 m², em contrapartida da emissão de alvará de loteamento e a integração no domínio público municipal da referida parcela de terreno.

5.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Apoios

Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã

Presente a proposta n.º 78/2013, datada de 26/06/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Maio de 2013, no valor de 1.478,00 €

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.478,00 € para apoio nas despesas realizadas no mês de Maio de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Presente proposta n.º 64/2013, de 21/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, no sentido apoiar a realização de uma viagem de 79 crianças da EB de S. Domingos à Kidzânia, no dia 12 de Junho, com a comparticipação da Câmara Municipal em 500,00 €

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou conceder ao Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, um subsídio no montante de 500,00 € para comparticipação das despesas inerentes à realização de uma viagem de 79 crianças, da EB de S. Domingos, à Kidzânia.

b) Habitação Social

Atribuição de habitações

Presente a informação n.º 48/2013, de 15/07/2013, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitações sociais aos munícipes identificados no quadro seguinte:

Munícipe	Locado	Localizaçã o	Tipo
Ana Filipa Antunes Soares	Urbanização das Nogueiras, Bloco 4 - r/c Dt.º	Teixoso	T2
Maria José Leitão Saraiva	Urbanização das Nogueiras, Bloco 6 - 4.º Dt.º	Teixoso	T2
Isabel Maria de Sousa Teves	Bairro do Cabeço, Bloco 13 – 1-º Dt.º	Tortosendo	T3

A Câmara deliberou atribuir habitações sociais a Ana Filipa Antunes Soares, Maria José leitão Saraiva e Isabel Maria de Sousa Teves.

5.6 – DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de colaboração

Confraria do Azeite

Presente a proposta n.º 62/2013, de 04/06/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com a Confraria do Azeite, tendo como objecto apoiar financeiramente as actividades culturais e recreativas realizadas pela Confraria, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 2.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Confraria do Azeite, tendo como objecto apoiar financeiramente as actividades culturais e recreativas realizadas pela Confraria, atribuindo uma comparticipação no montante de 2.000,00 €

Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio

Presente a proposta n.º 63/2013, de 21/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo como objecto apoiar financeiramente a realização do 2.º Encontro de Tradições do Refúgio, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 3.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo como objecto apoiar financeiramente a realização do 2.º Encontro de Tradições do Refúgio, atribuindo uma comparticipação no montante de 3.000,00 €

Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo da Covilhã

Presente a proposta n.º 80/2013, de 26/06/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com a Fraternidade Nuno Álvares Ass. Antigo Filiados Corpo Nacional de Escutas – Núcleo da Covilhã, tendo como objecto apoiar financeiramente as actividades em prol do escutismo adulto durante o ano de 2013, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 2.500,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Álvares Ass. Antigo Filiados Corpo Nacional de Escutas – Núcleo da Covilhã, tendo como objecto apoiar financeiramente as actividades em prol do

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

escutismo adulto durante o ano de 2013, atribuindo uma comparticipação no montante de 2.500,00 €

Carvalhense Futebol Clube

Presente proposta n.º 94/2013, de 16/07/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Carvalhense Futebol Clube, tendo por objecto apoiar financeiramente as obras de melhoramento da sede social, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 15.399,60 € documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube, tendo como objecto apoiar financeiramente as obras de melhoramento da sede social, atribuindo uma comparticipação no montante de 15.399,60 €

PAD – Produção de Actividades Desportivas, SA

Presente a proposta n.º 58/2013, de 07/05/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com a PAD – Produção de Actividades Desportivas, SA, tendo como objecto apoiar financeiramente a realização da 75.ª Volta a Portugal em Bicicleta, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 3.075,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a PAD – Produção de Actividades Desportivas, SA, tendo como objecto apoiar financeiramente a realização da 75.ª Volta a Portugal em Bicicleta, atribuindo uma comparticipação no montante de 3.075,00 €

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do público.

ACTA DA REUNIÃO DE 19/07/2013

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 09:49 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 74.807,35 €

O Presidente, _____

A Directora do Departamento de Administração Geral _____